

PARA SABER MAIS

- <https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/farmacia-popular> (hiperlink)

1.4.3. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)

O QUE É?

- No âmbito do sistema prisional, o MS por meio da Portaria GM/MS Nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o financiamento e a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, considerando as singularidades do sistema prisional, repassará os recursos em parcela única, correspondendo a R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no sistema prisional. A população de referência para transferência será informada por sistemas oficiais da justiça criminal em âmbito nacional.
- Para o exercício de 2020, a Portaria Nº 3.001, de 3 de novembro de 2020, dispõe sobre o repasse de recursos do CBAF no âmbito da PNAISP.
- Com a gestão do incentivo e a aquisição direta dos medicamentos pelos Estados, pretende-se que a cobertura da assistência seja mais efetiva e adequada às necessidades das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais. Já a transferência de responsabilidades pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os Municípios poderá ser pactuada, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), àqueles que tiverem aderido à PNAISP.

O QUE REGULAMENTA?

- Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, Capítulo VI.

QUAIS SÃO OS MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS?

- Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da atenção básica, presentes na RENAME vigente, que pertencem ao CBAF.

PARA SABER MAIS

- <https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/pnaisp/assistencia-farmaceutica> (hiperlink)
- Portaria Nº 3.001, de 3 de novembro de 2020 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.001-de-3-de-novembro-de-2020-286076874> (hiperlink)